REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 41/2021

Ao presidente GERALDO JUNIOR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Centro Cultural e Educacional de Desenvolvimento da Cidade MUS-E Brasil, CNPJ 06.886.464/0001-23, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 19 de julho de 2021

DUDA SANCHES

JUSTIFICATIVA

O Centro Cultural Centro Cultural e Educacional de Desenvolvimento da Cidade MUS-E Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 06.886.464/0001-23 é uma associação sem fins lucrativos, de caráter assistencial, social e cultural, que tem como fito a promoção de atividades culturais, educativas e sociais voltadas à geração de oportunidades e atenção especial aos grupos socialmente excluídos.

O primoroso trabalho da entidade beneficia dezenas de famílias soteropolitanas, seja por meio das ações de caráter social, assistencial ou mesmo pela possibilidade na inserção do esporte enquanto fenômeno transformador na vida de inúmeros jovens soteropolitanos.

Em razão da relevância do trabalho desempenhado, bem como em louvor às famílias beneficiadas pelo projeto, pugna-se pela aprovação do requerimento em epígrafe com o objetivo de renovação da utilidade pública da entidade.

Salvador, 19 de julho de 2021

DUDA SANCHES